



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA

## ATA DA 11ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO BACHARELADO DE QUÍMICA TECNOLÓGICA

1 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e usando o Sistema de  
2 Conferência Web, foi realizada a 11ª reunião do Colegiado do Curso de Química Tecnológica.  
3 Especialmente esta reunião foi realizada juntamente com a 63ª reunião do Colegiado do curso  
4 de Química Tecnológica, pré-agendada pelo diretor geral que, usando o MEMORANDO  
5 CIRCULAR Nº 319/2020, solicitou a todos os colegiados dos cursos de graduação do CEFET-  
6 MG que se reunissem para discutir sobre a oferta de disciplinas durante a implantação do  
7 ensino remoto emergencial (ERE), de acordo com as orientações encaminhadas via Resolução  
8 CGRAD 08/20, de 15 de julho de 2020, ouvidos os respectivos Núcleos Docentes  
9 Estruturantes (NDE), além de observar os prazos aprovados pelo Conselho de Graduação.  
10 Neste sentido esta reunião aconteceu contando com a participação dos membros deste NDE e  
11 do referido Colegiado. Participaram os professores: **Márcio Silva Basílio** (presidente do  
12 Colegiado e presidente do NDE), **Adriana, Akemi Okuma** (membro do NDE), **Cleverson**  
13 **Fernando Garcia** (membro do Colegiado e membro do NDE), **Esther Maria Ferreira Lucas**  
14 (membro suplente do Colegiado), **Janice Cardoso Pereira Rocha** (vice-presidente do  
15 Colegiado), **Milney Chasin** (membro do Colegiado), **Patrícia Sueli de Rezende** (membro do  
16 Colegiado e membro do NDE), **Patterson Patrício de Souza** (membro do Colegiado e  
17 membro do NDE), **Pedro Henrique Pereira Daldegan** (membro suplente do Colegiado) e  
18 **Tatiana Leal Barros** (membro do Colegiado), totalizando 08 membros com direito a voto. O  
19 prof. **Márcio Basílio** deu início aos trabalhos apresentando a referida resolução CGRAD que  
20 de acordo com: (i) a Medida Provisória número 934, de 1 de abril de 2020, que estabelece  
21 normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes  
22 das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei  
23 número 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; (ii) com o Parecer CNE/CP número 05/2020,  
24 homologado em 29 de maio de 2020, dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da  
25 possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga  
26 horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19; (iii) a Portaria MEC número 544,  
27 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em  
28 meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e  
29 revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e  
30 nº 473, de 12 de maio de 2020; (iv) a Resolução CEPE número 02/20, de 2 de julho de 2020,  
31 que aprova, em caráter excepcional e temporário, a implementação de Ensino Remoto  
32 Emergencial para os cursos da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, para os  
33 cursos de Graduação e para os cursos de Pós-graduação, em todos os campi do CEFET-MG e  
34 (v) a Resolução CD número 17/20, de 6 de julho de 2020, que determina a retomada do  
35 calendário escolar no CEFET-MG, suspenso pela Resolução CD número 08/2020 de 17 de  
36 março de 2020, a partir do dia 03 de agosto de 2020, aprovou os princípios fundamentais para  
37 a implantação do ensino remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, para os  
38 cursos de graduação do CEFET-MG durante o período de pandemia da doença COVID-19 e  
39 que respondeu a maioria dos questionamentos apresentados na última reunião do Colegiado e  
40 que foram organizados em um memorando enviado para a DIRGRAD. Antes de iniciar a  
41 discussão sobre a demanda apresentada pela DIRGRAD, via formulário eletrônico, todos os  
42 membros participantes tiveram a oportunidade de se manifestarem diante dos desafios de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA

43 implantação ERE. Na sequência foram colocados para discussão os itens I, III e VI do Art. 6º  
44 da Resolução CGRAD 08/20 e foi deliberado que: (I) as disciplinas práticas filiadas no  
45 Departamento de Química não serão ofertadas no modelo ERE; (III) o número de créditos será  
46 estendido para 16 (dezesesseis) e (VI) que os alunos formandos serão atendidos nas suas  
47 necessidades específicas, exceto aqueles que dependem de cursar disciplinas de outros  
48 departamentos e que não serão ofertadas nesta modalidade. O prof. **Márcio Basílio** informou  
49 que a limitação do número de créditos atingirá 58% dos alunos, uma vez que somente 42%  
50 estavam matriculados em dezesseis créditos ou menos neste primeiro semestre de 2020. As  
51 demais discussões e deliberações foram organizadas na sequência apresentada no formulário  
52 eletrônico, a saber: (1) Informe as disciplinas e atividades a serem ofertadas, total ou  
53 parcialmente, com início em 10/8 – considerando as plataformas institucionais disponíveis até  
54 momento (SIGAA e MOODLE): Cálculo I; Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Química  
55 Inorgânica Básica; Química Orgânica Fundamental; Química Orgânica; Termodinâmica  
56 Química; Física II; Cálculo III; Física Experimental I; Bioquímica; Corrosão e Tratamento de  
57 Superfícies Metálicas; Química Analítica Fundamental; Química Quântica; Tecnologia das  
58 Análises Microbiológicas; Estatística; Introdução à Sociologia; Operações Unitárias B;  
59 Processos Químicos Tecnológicos; Química Analítica Instrumental I; Tecnologia em Química  
60 Ambiental; Metodologia de Pesquisa; Trabalho de Conclusão de Curso I; Higiene e Segurança  
61 Industrial; Filosofia da Tecnologia; Controle e Legislação Ambiental; Estágio Supervisionado;  
62 Projetos de Química Tecnológica II; Trabalho de Conclusão de Curso II; Psicologia Aplicada  
63 às Organizações; TEQT: Microbiologia Ambiental; Investigação Espectrométrica de  
64 Compostos Orgânicos; TEQT: Análise Térmica de Materiais; TEQT: Catálise Aplicada;  
65 TEQT: Gestão da Qualidade; TEQT: História da Química; TEQT: Introdução à Química  
66 Forense; Empreendedorismo; TEQT: Quimiometria; (2) Explicitem como se pretende  
67 organizar a oferta dessas disciplinas: todas as disciplinas ofertadas pelo Departamento de  
68 Química ao curso de Química Tecnológica serão organizadas no modelo semestral. O prof.  
69 **Márcio Basílio** enfatizou que as disciplinas equalizadas e outras disciplinas ofertadas por  
70 outros departamentos deverão ser alvo de decisão nos departamentos de origem e informadas,  
71 a seu tempo, ao Colegiado de Química Tecnológica; (3) Indiquem, em termos das abordagens  
72 didáticas, quais as possibilidades são consideradas para oferta dos conteúdos: o Colegiado  
73 solicitará aos docentes a adequação dos Planos Didáticos ao ERE e por isto ainda não teve  
74 como listar as possíveis abordagens didáticas a serem utilizadas; (4) Informe as disciplinas que  
75 podem ser ofertadas posteriormente a 10/8/20. Este Colegiado definiu que nenhuma disciplina  
76 filiada ao DEQUI e ofertada ao curso de Química Tecnológica será organizada no formato  
77 condensado e que o mesmo está aguardando a decisão dos demais departamentos para  
78 organizar os horários para a oferta do curso; (5) Indique outras ferramentas que considera  
79 essenciais para incrementar a qualidade da oferta de disciplinas no ERE - além das  
80 funcionalidades disponíveis e que permitiram a seleção das disciplinas mencionadas no  
81 primeiro item (SIGAA e MOODLE). O Colegiado não deliberou sobre esse item, uma vez que  
82 não ouviu previamente o corpo docente; (6) De forma a subsidiar as ações de inclusão digital,  
83 pedimos que seja informado, a qualquer tempo, as demandas apresentadas por discentes e  
84 docentes quanto à acessibilidade (acesso à internet e equipamentos) que já sejam do seu  
85 conhecimento. Nesse aspecto, as informações podem também ser fornecidas a posteriori ou  
86 como resposta a chamadas internas: o presidente do Colegiado informou que não há relatos de  
87 demandas referentes à acessibilidade por parte dos corpos docente e discente que esteja  
88 diretamente relacionada à acessibilidade. O presidente finalizou informando que a listagem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA

89 com as disciplinas do curso de Química Tecnológica, aprovadas para serem ministradas na  
90 modalidade ERE, constarão da Resolução CQUITEC nº 03/2020 que será encaminhada para o  
91 chefe do Departamento de Química para a aprovação em Assembleia Departamental,  
92 conforme previsto na Resolução CGRAD 08/20. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi  
93 encerrada, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelo presidente e pelos demais  
94 membros participantes do NDE.  
95 Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

96 Márcio Silva Basílio \_\_\_\_\_

97 Adriana Akemi Okuma \_\_\_\_\_

98 Cleverson Fernando Garcia \_\_\_\_\_

99 Patrícia Sueli de Rezende \_\_\_\_\_

100 Patterson Patrício de Souza \_\_\_\_\_